



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
147
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I

MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML + 3 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	TB	200	R\$ 2,97	R\$ 593,33
2	ADESIVO (PRIMER) – SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA – EMBALAGEM COM 4 ML.	TB	200	R\$ 40,42	R\$ 8.083,33
3	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE – FRASCO COM 1 LITRO.	TB	800	R\$ 6,73	R\$ 5.384,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1L) – ANTISSÉPTICO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, FRASCO COM 1 LITRO.	TB	60	R\$ 8,13	R\$ 487,80
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA; CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 54,37	R\$ 10.873,33
6	AGULHA GENGIVAL LONGA; AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-27 LONGA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	50	R\$ 54,37	R\$ 2.718,33
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70%; EMBALAGEM COM 1LITRO.	TB	500	R\$ 9,17	R\$ 4.583,33
8	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO IODADO 0,1%; EMBALAGEM COM 1 LITRO.	TB	100	R\$ 9,42	R\$ 941,67
9	ALGODÃO EM ROLETES; ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO; 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	PCT	800	R\$ 5,80	R\$ 4.637,33
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO; EMBALAGEM COM 500G.	ROLO	200	R\$ 16,06	R\$ 3.212,00
11	AMÁLGAMA EM CAPSULA (1 PORÇÃO) AMALGAMA EM CAPSULA PARA ODONTOLOGIA; 1 PORÇÃO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA INICIAL A COMPRESSÃO E A TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 197,00	R\$ 39.400,00
12	AMÁLGAMA EM CAPSULA (2 PORÇÕES) AMALGAMA EM CAPSULA PARA ODONTOLOGIA; 2 PORÇÕES; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA INICIAL A COMPRESSÃO E A TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 253,87	R\$ 25.386,67
13	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 2% ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA HCl; CLORIDRATO A 2% COM EPINEFRINA OU NOREPINEFRINA; EQUIVALENTE A 1:100.000 OU 1:50.000; TUBETES COM 1,8ML EM EMBALAGENS EM CAIXA COM 50 UNIDADES; - CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO; SIMILAR LIDOSTESIN.	CX	500	R\$ 96,53	R\$ 48.266,67
14	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% C/VASO; ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR A BASE DE EPINEFRINA/ADRENALINA 1:100.000; TUBETE COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDÊNCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	80	R\$ 156,67	R\$ 12.533,33
15	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 3% S/VASO ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%; SEM VASO	CX	40	R\$ 124,97	R\$ 4.998,67



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
128
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



	CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDÊNCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.				
16	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA 3% ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	CX	20	R\$ 117,09	R\$ 2.341,73
17	ANESTÉSICO TÓPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABOR TUTTI FRUTTI; DFL; POTE COM 12G	UND	100	R\$ 13,46	R\$ 1.346,33
18	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; EM AÇO INOXIDÁVEL; ZEKRYA 28MM; CÔNICA FISSURADA; PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	50	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1011; PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	120	R\$ 2,33	R\$ 280,00
20	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1014; PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	120	R\$ 2,33	R\$ 280,00
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1016; PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	120	R\$ 2,52	R\$ 302,00
22	BROCA DIAMANTADA Nº 3070 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; EM AÇO INOXIDÁVEL; FORMA DE TRONCO CÔNICA DIAMANTADA Nº 3070; PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	120	R\$ 3,05	R\$ 366,00
23	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA Nº 3195; PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	120	R\$ 3,06	R\$ 366,80
24	BROCA DIAMANTADA Nº 4084(P.INATIVA) BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; EM AÇO INOXIDÁVEL; FORMA DE TRONCO CÔNICA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA Nº 4084; PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	60	R\$ 3,42	R\$ 205,00
25	BROCA CIRÚRGICA Nº702 HL(HASTE LONGA) - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; CARBIDE CÔNICA ; ALTA ROTAÇÃO; FISSURADA Nº 702; HASTE LONGA; 25 MM.	UND	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
26	BROCAS DE ACABAMENTO ENHANCE (KIT) - SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. KIT COM 07 PONTAS SORTIDAS.	KIT	40	R\$ 71,92	R\$ 2.876,67
27	BROCAS DE ACABAMENTO (KIT P/ALTA ROT.) - KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO DE RESINAS COMPOSTAS; KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS.	KIT	40	R\$ 151,42	R\$ 6.056,67
28	CIMENTO CIRÚRGICO - CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL; EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 90G E 1 TUBO DE PASTA ACELERADORA COM 90G.	CX	5	R\$ 14,26	R\$ 71,32
29	CIMENTO ENDODÔNTICO - CIMENTO OBTURADOR CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G.	CX	10	R\$ 36,88	R\$ 368,83
30	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL - O COLTOSOL É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPAÇO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). EMBALAGEM COM 20G.	CX	50	R\$ 47,05	R\$ 2.352,50
31	CIMENTO PROVISÓRIO IRM - INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E USADO PARA	CX	50	R\$ 130,87	R\$ 6.543,33



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
129
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



	ODONTOGERIATRIA. NA ODONTOLOGIA GERIÁTRICA É UM PRODUTO IDEAL DEVIDO À RAPIDEZ, À FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E ÀS PROPRIEDADES SEDATIVAS. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.				
32	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULAÇÃO; - NÃO DEVE INTERFERIR NA COLORAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATÍVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	CX	40	R\$ 17,03	R\$ 681,33
33	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G -	CX	50	R\$ 34,17	R\$ 1.708,67
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - IONÔMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PÓ E LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÕES DE CAVIDADES; COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIÃO QUÍMICA; FRASCO COM PÓ 10 GRAMAS + 8G LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	CX	50	R\$ 92,32	R\$ 4.615,83
35	CLOREXIDINA 0,12% (1L) - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 0,12% PARA BOCHECHO, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES, FRASCO 1000 ML.	TB	40	R\$ 16,03	R\$ 641,33
36	CLOREXIDINA GEL 2% - GEL DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2%, FORMA DE GEL, BISNAGA CONTENDO 3 GRAMAS.	CX	20	R\$ 32,42	R\$ 648,33
37	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIOS - INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, DEMONSTRAM ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CX	40	R\$ 31,05	R\$ 1.242,00
38	CONES DE GUTA-PERCHA CALIBRADO 15/40 - INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, DEMONSTRAM ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CX	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
39	CONES DE GUTA-PERCHA CALIBRADO 45/80 - INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, DEMONSTRAM ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CX	20	R\$ 31,42	R\$ 628,33
40	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO; 11 FIOS; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; DIMENSÃO 7,5CM X 7,5CM; ALVEJADO; INODORO; INSÍPIDO; ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE ÓPTICO; PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 13,51	R\$ 4.052,00
41	E.D.T.A. - EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO - FRASCO COM 20 ML.	UND	5	R\$ 15,47	R\$ 77,37
42	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON. PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM. -	UND	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
43	EUCALIPTOL - SOLVENTE DE GUTA-PERCHA LÍQUIDO - FRASCO COM 10 ML.	UND	5	R\$ 7,81	R\$ 39,03
44	EXTIRPA NERVOS - INDICADO PARA REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, 21MM.	CX	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
45	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL (ADULTO). FILME INSIGHT IP-21. ALTA VELOCIDADE F. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 329,73	R\$ 6.594,67



46	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 (NYLON) - FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 4-0; PRETO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	CX	70	R\$ 46,88	R\$ 3.281,83
47	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 (SEDA) - FIO DE SUTURA; DE SEDA; TRAÇADA PRETA ; Nº 3-0; PRETO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	CX	400	R\$ 45,32	R\$ 18.126,67
48	FIO DENTAL - - FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 M;	UND	100	R\$ 5,52	R\$ 551,67
49	FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	CX	100	R\$ 3,15	R\$ 314,67
50	FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM. -	CX	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
51	FIXADOR RADIOGRÁFICO - AGENTE QUÍMICO À BASE DE BISSULFITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 500 ML.	TB	40	R\$ 23,58	R\$ 943,33
52	FLÚOR GEL - FLÚOR; TÓPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) CONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML	TB	40	R\$ 7,01	R\$ 280,53
53	GLUTARALDEÍDO - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. FRASCO COM 1 LITRO = PÓ ATIVADOR DE 4G.	TB	40	R\$ 15,70	R\$ 627,87
54	GORRO DESCARTÁVEL - GORRO; CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA; PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19"; 45 CM X 50 CM; HIPOALÉRGICA E ATÓXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 26,33	R\$ 2.633,33
55	GUTA-PERCHA (BASTÃO) - GUTA PERCHA ODAHCAM EM BASTÃO SORTIDO, NAS CORES BRANCO E ROSA. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SORTIDAS.	CX	20	R\$ 47,33	R\$ 946,67
56	IODOFÓRMIO - COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR. FRASCO COM 10G.	UND	10	R\$ 23,57	R\$ 235,73
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 15; BISTURI; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; COM LAMINA EM AÇO INOX Nº 15; CABO EM PLÁSTICO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	60	R\$ 47,87	R\$ 2.872,00
58	LENÇOL DE BORRACHA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL; AROMA: TUTTI-FRUTTI. CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	10	R\$ 19,23	R\$ 192,33
59	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (31 MM) - LIMA K DE 1º SERIE; INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 31MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	40	R\$ 28,75	R\$ 1.150,00
60	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (25 MM) - LIMA K DE 1º SERIE; INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	40	R\$ 36,35	R\$ 1.454,00
61	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (31 MM) - LIMA K DE 1º SERIE; INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 31MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	40	R\$ 37,32	R\$ 1.492,67
62	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (25 MM) - LIMA K DE 1º SERIE; INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	40	R\$ 42,62	R\$ 1.704,67
63	LÍQUIDO DE DAKIN - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% - FRASCO COM 1 LITRO.	TB	20	R\$ 6,36	R\$ 127,13
64	LUVAS CIRÚRGICAS (7.5) - LUVA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; EM LÁTEX, ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS COM UM PAR DE LUVA;	UND	300	R\$ 2,54	R\$ 761,00
65	LUVAS DE PROCEDIMENTO (MÉDIA) - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1200	R\$ 122,67	R\$ 147.200,00
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO (PEQUENA) - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1200	R\$ 122,67	R\$ 147.200,00



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 154
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



67	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; COM ELÁSTICO; PARA USO ODONTOLÓGICO; COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELÁSTICO; NÃO ESTERIVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	R\$ 55,10	R\$ 22.040,00
68	MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRÁVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICAÇÃO DE EVIDENCIADORES; ADESIVOS; SELANTES; SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS; ÁCIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 25,23	R\$ 5.046,00
69	ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO MINERAL EM SPRAY; PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRASCO COM 200 ML; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
70	OTOSPORIN – AGENTE QUÍMICO A BASE DE HIDROCORTISONA 10MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML E SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML; FRASCO COM 10ML.	UND	20	R\$ 24,20	R\$ 483,93
71	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	CX	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
72	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO (300X100) – GRAMATURA ENTRE 60 E 70G/M2, FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO.	ROLO	150	R\$ 100,75	R\$ 15.112,50
73	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – DESINFETANTE DE CANAIS RADICULARES, BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO; FRASCO COM 20 ML.	UND	10	R\$ 18,77	R\$ 187,67
74	PASTA PROFILÁTICA – PASTA PARA LIMPEZA DENTAL COM FLÚOR; BISNAGAS COM 90G.	UND	80	R\$ 11,23	R\$ 898,13
75	PEDRA POMES - PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA; EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS.	UND	80	R\$ 5,60	R\$ 447,73
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDOS IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS. -	UND	100	R\$ 41,13	R\$ 4.113,33
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3 COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDOS IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS. -	UND	100	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3,5 COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDOS IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS. -	UND	100	R\$ 44,40	R\$ 4.440,00
79	REVELADOR RADIOGRÁFICO – UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS MANUAIS; EMBALAGEM COM FRASCO DE 500 ML.	TB	40	R\$ 24,40	R\$ 976,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA (10 ML) – SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER.	UND	300	R\$ 0,95	R\$ 284,00
81	SODA CLORADA – HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, PARA DESINFECÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 1 LITRO.	TB	30	R\$ 9,62	R\$ 288,70
82	SORO FISIOLÓGICO (1000ML) - SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA.	TB	100	R\$ 5,88	R\$ 588,33
83	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO – SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM EMBALAGENS ÚNICAS COM DUAS PONTEIRAS. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	CX	30	R\$ 28,73	R\$ 862,00



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
N.º 192
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

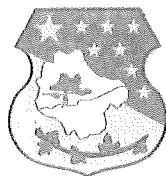


84	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - - SUGADORES PLÁSTICOS DE SALIVA; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	500	R\$ 8,80	R\$ 4.401,67
85	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁLGAMA - TIRA ABRASIVA; EM AÇO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12 UNIDADES.	CX	80	R\$ 9,30	R\$ 744,00
86	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA - TIRA PARA ACABAMENTO PROXIMAL, 4 X 170MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CX	80	R\$ 14,93	R\$ 1.194,67
87	TIRA DE POLIÉSTER - TIRAS PARA USO ODONTOLÓGICO; EM POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	R\$ 8,45	R\$ 676,00
88	TAÇA DE BORRACHA - TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	UND	100	R\$ 3,37	R\$ 336,67
89	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL - PAPEL TOALHA INTER FOLHA DUAS DOBRAS 20X21, 100% CELULOSE; EMBALAGENS COM 5000 UNIDADES.	UND	20000	R\$ 0,97	R\$ 19.333,33
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					
R\$ 642.254,15 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)					

LOTE II

INSTRUMENTAIS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO ADULTO	UND	12	R\$ 12,77	R\$ 153,24
2	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO INFANTIL	UND	12	R\$ 13,30	R\$ 159,60
3	AFASTADOR DE MINESOTA -	UND	20	R\$ 13,54	R\$ 270,80
4	ARCO DE YOUNG METÁLICO AUTOCLAVAVEL	UND	10	R\$ 25,17	R\$ 251,70
5	ALAVANCA APICAL RETA 404	UND	20	R\$ 31,05	R\$ 621,00
6	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	40	R\$ 25,37	R\$ 1.014,80
7	ALAVANCA SELDIN TRIANGULAR (BANDEIROLA) DIREITA	UND	40	R\$ 19,15	R\$ 766,00
8	ALAVANCA SELDIN TRIANGULAR (BANDEIROLA) ESQUERDA	UND	40	R\$ 16,88	R\$ 675,20
9	ALAVANCA APEXO 303	UND	20	R\$ 58,28	R\$ 1.165,60
10	ALAVANCA POTTS DIREITA	UND	10	R\$ 90,63	R\$ 906,30
11	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	UND	10	R\$ 90,63	R\$ 906,30
12	ALICATE PORTA-GRAMPO DE PALMER	UND	10	R\$ 62,15	R\$ 621,50
13	ALVEOLOTOMO LUER CURVO	UND	10	R\$ 76,45	R\$ 764,50
14	ARCO DE OSTBY PLASTICO DOBRAVEL	UND	5	R\$ 9,11	R\$ 45,55
15	BANDEJA CLÍNICA METÁLICA PEQUENA (22X09X1,5cm)	UND	80	R\$ 28,83	R\$ 2.306,40
16	BROQUEIRO (ESTOJO PARA BROCA) - PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; EM AÇO.	UND	30	R\$ 58,77	R\$ 1.763,10
17	BRUNIDOR Nº 29	UND	20	R\$ 6,78	R\$ 135,60
18	CABO DE BISTURI Nº 3 - INSTRUMENTAL EM AÇO.	UND	10	R\$ 7,31	R\$ 73,10
19	CABO PARA ESPELHO BUCAL - CABO EM AÇO E AUTOCLAVAVEL.	UND	200	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
20	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO "PUSH BUTTON"	UND	20	R\$ 873,82	R\$ 17.476,40
21	CAIXA INOX C/TAMPA G 26X12X06 PERFURADA	UND	20	R\$ 156,73	R\$ 3.134,60
22	CAIXA INOX C/TAMPA M 20X10X05 PERFURADA	UND	20	R\$ 129,27	R\$ 2.585,40
23	CAIXA INOX C/TAMPA P 18X08X05 PERFURADA	UND	30	R\$ 113,17	R\$ 3.395,10
24	CALCADOR DE HOLLEMBACK 6	UND	20	R\$ 7,23	R\$ 144,60
25	CÂNULA METÁLICA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA E PONTAS DE ASPIRAÇÃO - KIT COM 1 CANULA E 3 PONTAS DE ASPIRAÇÃO	KIT	10	R\$ 106,53	R\$ 1.065,30

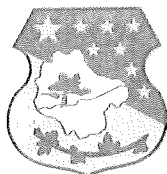


PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



26	CONDENSADOR Nº1	UND	10	R\$ 26,60	R\$ 266,00
27	CONDENSADOR Nº2	UND	10	R\$ 26,62	R\$ 266,20
28	CONDENSADOR Nº4	UND	10	R\$ 26,63	R\$ 266,30
29	CONDENSADOR Nº5	UND	10	R\$ 27,68	R\$ 276,80
30	CONTRA ÂNGULO – PEÇA AUTOCLAVAVEL EMATÉ 135Cº, MATERIAL EM ALUMINIO.	UND	20	R\$ 434,93	R\$ 8.698,60
31	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS 85	UND	10	R\$ 15,18	R\$ 151,80
32	CURETA GRACEY G1/G2	UND	10	R\$ 47,38	R\$ 473,80
33	CURETA GRACEY G3/G4	UND	10	R\$ 48,85	R\$ 488,50
34	CURETA GRACEY G9/G10	UND	10	R\$ 47,62	R\$ 476,20
35	CURETADA GRACEY PERIODONTAIS 11/12	UND	10	R\$ 43,58	R\$ 435,80
36	CURETAS PERIODONTAIS 13/14	UND	10	R\$ 44,68	R\$ 446,80
37	CURETAS GRACEY PERIODONTAIS 5/6	UND	10	R\$ 42,82	R\$ 428,20
38	CURETAS PERIODONTAIS GRACEY 7/8	UND	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50
39	DESCOLADOR DE MOLT	UND	10	R\$ 13,28	R\$ 132,80
40	ESCAVADORES DE DENTINA Nº11,5	UND	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50
41	ESCAVADORES DE DENTINA Nº5	UND	10	R\$ 8,41	R\$ 84,10
42	ESPAÇADORES DIGITAL 1ª SERIE 25MM	KIT	10	R\$ 47,10	R\$ 471,00
43	ESPAÇADORES DIGITAL 2ª SERIE 25MM	KIT	10	R\$ 159,93	R\$ 1.599,30
44	ESPATULA SIMPLES Nº24	UND	30	R\$ 15,15	R\$ 454,50
45	ESPATULA DE HOLLEMBACK 3S	UND	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90
46	ESPATULA DE RESINA THOMPSON	UND	50	R\$ 42,62	R\$ 2.131,00
47	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº36	UND	15	R\$ 21,87	R\$ 328,05
48	ESPATULA SUPRAFILL	UND	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
49	ESPELHO BUCAL Nº5	UND	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
50	FORCEPS 16	UND	30	R\$ 76,55	R\$ 2.296,50
51	FORCEPS 18L	UND	30	R\$ 77,47	R\$ 2.324,10
52	FORCEPS 18R	UND	30	R\$ 77,47	R\$ 2.324,10
53	FORCEPS 65	UND	30	R\$ 76,20	R\$ 2.286,00
54	FORCEPS 69	UND	30	R\$ 77,30	R\$ 2.319,00
55	FORCEPS Nº1	UND	30	R\$ 79,47	R\$ 2.384,10
56	FORCEPS Nº150	UND	30	R\$ 79,33	R\$ 2.379,90
57	FORCEPS Nº151	UND	30	R\$ 79,33	R\$ 2.379,90
58	FORCEPS Nº17	UND	30	R\$ 78,22	R\$ 2.346,60
59	FORCEPS Nº2 INFANTIL	UND	15	R\$ 82,58	R\$ 1.238,70
60	FORCEPS Nº3 INFANTIL	UND	15	R\$ 81,74	R\$ 1.226,10
61	FORCEPS Nº4 INFANTIL	UND	15	R\$ 81,80	R\$ 1.227,00
62	FORCEPS Nº5 INFANTIL	UND	15	R\$ 81,71	R\$ 1.225,65
63	FORCEPS Nº6 INFANTIL	UND	15	R\$ 82,42	R\$ 1.236,30
64	LAMPARINA A ALCOOL METALICA	UND	6	R\$ 33,62	R\$ 201,72
65	LIMA P/ OSSO	UND	15	R\$ 53,57	R\$ 803,55
66	LUPA DE AUMENTO	UND	4	R\$ 16,43	R\$ 65,72
67	MACROMODELO DOS DENTES	UND	2	R\$ 127,42	R\$ 254,84
68	MANDRIL P/ BAIXA ROTAÇÃO	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
69	MÁQUINA SELADORA – SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO. FUNCIONAMENTO MANUAL E ACIONAMENTO MANUAL.	UND	12	R\$ 411,42	R\$ 4.937,04
70	MICROMOTOR INTRA	UND	20	R\$ 651,60	R\$ 13.032,00
71	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UND	40	R\$ 7,47	R\$ 298,80
72	PEÇA DE MÃO RETA	UND	2	R\$ 438,67	R\$ 877,34
73	PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA AINSWORTH	UND	10	R\$ 73,58	R\$ 735,80



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 194
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



74	PINÇA CLÍNICA METÁLICA	UND	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
75	PLACA DE VIDRO 10mm	UND	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60
76	PORTA AGULHA C/ VIDIA 19CM	UND	30	R\$ 52,08	R\$ 1.562,40
77	PORTA ALGODÃO – EM INÓX COM TAMPA PERFURADA, MEDINDO 08 X 10CM.	UND	20	R\$ 43,95	R\$ 879,00
78	PORTA GAZE – EM INÓX COM TAMPA PERFURADA, MEDINDO 08 X 10CM.	UND	20	R\$ 93,62	R\$ 1.872,40
79	PORTA-AMALGAMA PLASTICO	UND	10	R\$ 11,67	R\$ 116,70
80	PORTA-AMALGAMA INOX	UND	10	R\$ 27,08	R\$ 270,80
81	PORTA-DYCAL	UND	25	R\$ 13,25	R\$ 331,25
82	PORTA-MATRIZ METÁLICO	UND	20	R\$ 18,42	R\$ 368,40
83	POSICIONADOR DE RAIOS X INFANTIL - KIT COM 4 POSICIONADORES E BLOCOS DE MORDIDA.	KIT	4	R\$ 66,33	R\$ 265,32
84	POSICIONADOR DE RAIOS X ADULTO – KIT COM 4 POSICIONADORES E BLOCOS DE MORDIDA.	KIT	5	R\$ 37,81	R\$ 189,05
85	POTE DAPPEN DE PLASTICO	UND	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
86	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
87	RÉGUA MILIMETRADA – REGUA PARA ENDONDONTIA.	UND	5	R\$ 14,32	R\$ 71,60
88	SACA BROCA – MATERIAL EM PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL, DE USO UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UND	20	R\$ 30,32	R\$ 606,40
89	SERINGA CARPULE	UND	40	R\$ 28,80	R\$ 1.152,00
90	SERINGA MÁRIO LEONARDO	UND	3	R\$ 50,52	R\$ 151,56
91	SINDESMOTOMO Nº1	UND	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
92	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
93	SONDA MILIMETRADA TIPO CAROLINA DO NORTE	UND	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
94	SONDA NABERS	UND	10	R\$ 30,03	R\$ 300,30
95	TESOURA CIRURGICA GOLDMAN FOX 13CM COM SERRILHA	UND	60	R\$ 42,23	R\$ 2.533,80
96	TESOURA ÍRIS RETA	UND	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 124.879,60 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)					



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº
FL. 195
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ANEXO II - MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cedro – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0405.01/2021-02**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____, ____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE/FAX:
BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:
DADOS DO REPRESENTANTE:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



PREFEITURA DE
CEDRO

EDITAL DE LICITAÇÃO
156
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.
- e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
- b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;



PREFEITURA DE
CEDRO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
198
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

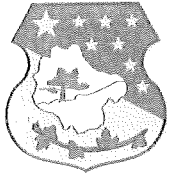
3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.
- b) Registro ou inscrição da pessoa jurídica na Entidade Profissional Competente (ANVISA) correlatos.

Obs. 1: em conformidade com decisão recente do TCU – Tribunal de Contas da União (Ac. 1106/18-P), a apresentação de atestados com conteúdo falso, por si já se configura fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;
- b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e ainda comprovando que o licitante possua 10% de capital do valor total da proposta ou no patrimônio líquido, datada dos últimos 90 (noventa) dias;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.
 - c.1) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;
 - c.2. Para as empresas que adotam o Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao SPED;



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 158
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Alvará Sanitário;
- c) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.
- d) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Obs. 1: Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuírem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas (*exceto alínea "b" do item 4 deste anexo*).

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório digital, por tabelião competente ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deveram ser apresentadas em original.

Obs. 3: Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada em cartório digital, por tabelião competente ou servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original).

ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0405.01/2021-02**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0405.01/2021-02**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
n.º 160
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ANEXO V

MINUTA DA ATA
PROCESSO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0405.01/2021-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, a Prefeitura Municipal de Cedro- CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Centro, doravante designado Registrante, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____ no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRADOS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n.º _____, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante do Edital, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002; Decretos Municipais Nº 020 de 13 de Março de 2013 e Nº 033/2013 de 29 de Agosto de 2013, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital e seus anexos.

1- OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante do edital.

2. DO(S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S)

2.1. A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação do(s) fornecedor (es) registrado(s), a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento conforme **Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

a. Fornecedor – lote __: _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado (a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Cedro- CE, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico n.º _____**;



PREFEITURA DE
CEDRO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
FL. 164
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



- 3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovante de recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º _____**;
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA REGISTRANTE:

4.1. A REGISTRANTE se obriga a proporcionar ao REGISTRADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do registro em ata, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais N° 020 de 13 de Março de 2013 e N° 033/2013 de 29 de Agosto de 2013.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto registrado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3. Comunicar ao Registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos ao registrado à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA:

5.1. A vencedora ficará obrigada aos termos constantes no edital e, em especial, aos da minuta da ata de registro de preços (**Anexo V**), com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes da proposta.

5.2. Fica obrigada também a assinar a ata dentro de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação. Caso não o faça, sem justificativa por escrito e aceita pelo Ordenador de Despesas, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no edital e ao disposto no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

5.3. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

5.4. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. 160
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



5.5. Para que o produto sujeito ao regime de Vigilância Sanitária possa ser comercializado no mercado nacional, **deverá ter registro ou notificação ou ser declarado dispensado de registro**, que são atos privativos da ANVISA, órgão competente do Ministério da Saúde.

5.5.1. O registro é fornecido para os produtos que obedeçam a legislação sanitária vigente, exigindo que as informações de uso, risco, conservação e armazenagem, entre outras, sejam claras e contenham os requisitos para garantir sua segurança e eficácia. Esses produtos deverão atender a critérios técnicos de acordo com a especificidade da categoria do produto licitado.

5.5.2. Referidas observações deverão ser levadas em conta quando da entrega do produto na Secretaria de Saúde.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. A Prefeitura Municipal de Cedro adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, inclusive o Órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos da presente Ata de Registro de Preços;

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata de Registro de Preços, serão divulgados em meio eletrônico;

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Cedro- CE, através dos órgãos envolvidos, convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor;

7.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores participantes do certame, por ordem de classificação, para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

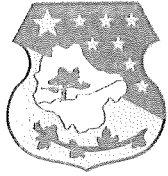
7.3. Durante o período de validade da Ata, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas aplicáveis à espécie;

7.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE
CEDRO

CONSELHO DE LICITAÇÃO
Nº 163
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



- b) Não receber a Ordem de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços, caso comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

9.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Entregar os produtos na Secretaria de Saúde em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se considerado irregular, devolvido à empresa contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição;

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de entrega da ordem compras ao fornecedor contratado;

9.2. O prazo a que se refere o subitem 9.1.1 poderá ser prorrogado a critério da **Secretaria de Saúde**, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

9.3. A **Secretaria de Saúde** reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes no edital;

9.4. No ato da entrega dos produtos, caso seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a substituição ou troca, de quaisquer produtos danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.



PREFEITURA DE
CEDR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 124
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



9.5. Os produtos registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro.

9.5.1. Os produtos médicos dispensados de registro deverão constar em sua embalagem os dizeres: "Declarado Isento de Registro pelo Ministério da Saúde"

9.6. Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito "medicamento genérico" dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei 9.787/99".

9.7. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

10.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

10.3. Depois de celebrada ata, as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.4. A Prefeitura Municipal de Cedro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - O extrato da Ata será divulgado em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 A despesa para aquisição dos materiais de que trata o objeto deste Pregão, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo das dotações orçamentárias N.º _____ e elementos de despesas _____.

14.0. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
CEDRO

EDITAL DE LICITAÇÃO
169
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



14.1. Com base no artigo 67 da lei 8.666/93, a entrega dos produtos e a Ata de Registro de Preços serão acompanhadas, fiscalizadas, supervisionadas e gerida por servidor designado através de ato.

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no edital, sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

15.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do edital, a **Secretaria Municipal de Saúde** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos produtos;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado no Diário Oficial do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

15.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;



PREFEITURA DE
CEDRO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 166
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

15.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

I - Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;

II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela **Secretaria de Saúde**;

III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no edital.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

15.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do Presente Edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a **Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Cedro- CE e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cedro- CE, ___ de _____ de _____.

Registrante

Registrada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 167
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Cedro e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados.

Fornecedor vencedor:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

Cedro- CE, ____ de _____ de ____.

Ordenador de Despesas
Secretária Municipal de Saúde
Registrante

Nome do Representante legal da empresa
Nome da Empresa
Registrada

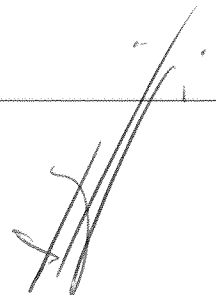
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão nº _____, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade _____ / _____ / _____





PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº
269
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO - CE E A EMPRESA _____.

Processo nº _____

Contrato nº ____/

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, CNPJ n.º 07.812.241/0001-84, e sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, s/nº, Centro, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, na cidade _____, Estado _____, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, neste ato representada pelo seu _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002; Decretos Municipais N.º 020 de 13 de Março de 2013 e N.º 033/2013 de 29 de Agosto de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO _____ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE**, em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento e nos anexos que o integram.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição, a íntegra do Edital do Pregão, _____, constante do Processo N.º _____, e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cpicedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 170
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos e nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é resultante do Pregão Nº _____. constante do Processo Nº _____, e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do registro em ata, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 33 de 29/08/2013.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto registrado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.3 Comunicar ao Registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao registrado à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos na Secretaria de Saúde em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se considerado irregular, devolvido à empresa contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição;

7.2. Substituir os produtos, se, os mesmos apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovado e sem nenhuma possibilidade de conserto.



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



7.3. Responder pelos danos causados diretamente à **Secretaria ordenadora de despesas deste certame**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **PMC**;

7.4. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais, objeto deste Pregão;

7.6. Manter, durante todo o período de validade do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

7.7. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PMC** não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

7.8. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

7.9. Fica obrigada a assinar a ata dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação. Caso não o faça, sem justificativa por escrito e aceita pelo Ordenador de Despesas, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital e ao disposto no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1 - A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, a prepostos seus ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos produtos e o contrato serão acompanhados, fiscalizados e supervisionados por servidor designado através de ato.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Cedro adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

10.2 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

10.2.1 - **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Cedro – Ceará, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.2.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

10.2.3 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

10.2.4 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (**trigésimo**) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

10.4. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 143
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



10.5. Depois da ata assinada, as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.6. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, a registrada ficará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará a registrada à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **SECRETARIA ORDENADORA DE DESPESAS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à registrada as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais, objeto do edital;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total, da ata, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação Estadual, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

11.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
142
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a registrada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pelo fornecimento dos materiais em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela **PMC**;
- III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Pregão.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, a registrada ficará isenta das penalidades cabíveis;

11.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados à Registrada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A **CONTRATANTE** providenciará, sem ônus para a **CONTRATADA**, a publicação do extrato deste Contrato nos meios de publicação inicial do certame, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro do Município de Cedro - CE, com a exclusão de qualquer outro.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Cedro - CE, ____ de _____ de ____.



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
N.º 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Nome:
CPF:

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplicedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br